

LEI Nº 5.558, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Projeto de lei de autoria da Vereadora Graça

Institui o Dia do Diretor de Escola Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia do Diretor de Escola Municipal, a ser comemorado no dia 18 de outubro.

Parágrafo único. O inciso X, do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “ak”, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

X - ...

...

ak) Dia do Diretor de Escola Municipal, no dia 18.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 9 de junho de 2020.

**Vereador Boanerge
Presidente**

**Este texto não substitui o publicado no Boletim Legislativo nº 1.304,
do dia 10 de junho de 2020.**